

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF/PRONATEC/IFG

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA
BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC
CÂMPUS GOIÂNIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG –, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – BF/PRONATEC –, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais que poderão atuar nos cursos FIC aprovados pela SETEC/MEC, no âmbito da BF-PRONATEC/IFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como: Professor, Supervisor de Cursos, Apoio Acadêmico e Orientador, no âmbito da BF/PRONATEC/IFG.

1.2. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos da BF/PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.

1.3. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação da BF/PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9ª Lei Federal nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

I - a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

III - no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

IV - na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;

V – O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa-Formação do Pronatec, conforme o § 1º do art. 6º desta resolução.

1.4. Os profissionais não integrantes do quadro de servidores do IFG e não servidores públicos municipais, estaduais ou federais poderão receber bolsas no limite de três pagamentos ao ano.

1.5. A presente Seleção será regida por este Edital e executada por Comissão Local de Seleção instituída pelo Diretor Geral e Coordenador Adjunto do PRONATEC de cada Câmpus Ofertante dos Cursos FIC-BF-PRONATEC/IFG, conforme listados no [ANEXO I](#).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Ao PROFESSOR caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo.
- Participar dos encontros periódicos de formação e de planejamento das aulas e das atividades didáticas, promovidos pela equipe de acompanhamento pedagógico.
- Ministrar aulas em conformidade aos objetivos do Programa, dos Projetos de Curso e das políticas educacionais de inclusão.
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes.
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- Avaliar o desempenho dos estudantes.
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes.
- Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso.

2.2. Ao SUPERVISOR DE CURSO caberá:

- Auxiliar a Coordenação Adjunta do Câmpus no processo de pactuação dos cursos.
- Coordenar a elaboração dos Planos de Curso.
- Elaborar o horário de aulas e a distribuição de cargas horárias dos cursos.
- Coordenar os encontros periódicos de formação e planejamento.
- Coordenar o acompanhamento pedagógico, assistência estudantil e o processo de avaliação do desempenho dos estudantes.
- Coordenar a avaliação da equipe de bolsistas.
- Supervisionar os registros de frequência dos alunos e da equipe de bolsistas e o registro consolidado do desempenho dos alunos.
- Elaborar relatórios de atividades e de análise de resultados, semestralmente.

- Interagir com as áreas acadêmicas para organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- Coordenar o planejamento de ensino.
- Apresentar ao coordenação-adjunta, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- Ao final do curso, sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, quando necessárias, e realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários.
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos.

2.3. Ao APOIO ACADÊMICO caberá:

- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.
- Apoiar a gestão acadêmica das turmas.
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores.
- Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução acadêmica e pedagógica do Programa no câmpus.
- Auxiliar no uso dos equipamentos audiovisuais.
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes e realizar o lançamento dos consolidados no SISTEC.
- Organizar o controle de frequência alunos e da equipe de bolsistas.
- Auxiliar a Coordenação e a Supervisão de cursos nas suas atividades.
- Participar dos encontros de coordenação.

2.4. ORIENTADOR – ESCOLAR caberá:

- Auxiliar a avaliação dos bolsistas.
- Acompanhar os registros de frequência dos alunos e dos bolsistas e o registro consolidado do desempenho dos alunos.
- Auxiliar a elaboração dos relatórios de atividades e de análise de resultados, semestralmente.
- Auxiliar o acompanhamento pedagógico e o processo de avaliação do desempenho dos estudantes.
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

2.5. Constitui, no âmbito desta Seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa:

- Cumprimento de todas as atribuições.
- Participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto e Supervisores de Curso, quando convocados.
- Ser aprovado na avaliação semestral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada em **fase única**, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no [item 5.2](#) deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	07/02 a 15/02/2013
Divulgação das inscrições homologadas	18/02/2013
Apresentação de recursos	19/02/2013
Resultados dos recursos	20/02/2013
Resultado preliminar	21/02/2013
Apresentação de recursos	22/02/2013
Resultado final	25/02/2013
Convocação	26/02/2013
Formação/planejamento	27 e 28/02/2013
Início aulas câmpus	04/03/2013

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos mínimos, cursos, disciplinas e carga horária estão discriminados nos [ANEXO II](#).

3.4. Para a realização das inscrições e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos pelos câmpus ofertantes, conforme [ANEXO I](#).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no [item 3.2.](#), nas dependências dos câmpus ofertantes.

4.2. Servidores do IFG em licença somente poderão concorrer às vagas caso o período de afastamento/licença finalize-se em março de 2013.

4.3. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de uma disciplina, curso e unidade de atendimento, desde que não exceda a carga horária média de 16 horas semanais.

4.4. A inscrição consiste na entrega da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis para cada função no [ANEXO III](#).
- Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos [ANEXO II](#).
- Currículo Vitae* de acordo com cada vaga, conforme [ANEXO IV](#).
- Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no [item 5.2](#).

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, fax-símile ou via Internet.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental.
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.8. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos de cada vaga, constantes no [ANEXO II](#) deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

A) Professor

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres), acumulável com o item 1.
3	Projeto de pesquisa (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
4	Projeto ou Curso de extensão (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
5	Supervisão de estágio (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por semestre (máximo de 10 pontos)
6	Titulação	05 (cinco) pontos para especialista; 10 (dez) pontos para Mestre ou 15 (quinze) pontos para Doutor (não acumuláveis)
7	Cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos	01 (um) ponto para cada evento (máximo de 10 eventos)

B) Supervisor de curso

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atuação comprovada no Apoio ao Discente ou Coordenação Pedagógica ou Coordenação de Cursos ou Coordenação Acadêmica ou Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada	10 (dez) pontos para cada semestre completo de trabalho e 05 (cinco) para frações de semestre (máximo 10 semestres)

2	Projeto ou Curso de extensão (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
3	Experiência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração.	05 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas por portaria ou declaração (últimos cinco anos)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 05 pontos)
5	Projeto de pesquisa (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
6	Titulação	05 (cinco) pontos para especialista; 10 (dez) pontos para Mestre ou 15 (quinze) pontos para Doutor (não acumuláveis)

C) Apoio acadêmico:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência em atividades de secretaria escolar, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 02 (dois) para frações de semestre (máximo 10 semestres)
2	Tempo de serviço em unidade escolar	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre (máximo 10 semestres)
3	Titulação	10 (dez) pontos para especialista; 20 (vinte) pontos para Mestre ou 30 (trinta) pontos para Doutor (não acumuláveis)

D) Orientador – Escolar:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atuação comprovada em coordenação pedagógica ou de turno ou secretaria escolar, comprovada por declaração	05 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 02 (dois) para frações de semestre (máximo 10 semestres)
2	Tempo de serviço em unidade escolar	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre (máximo 10 semestres)
3	Titulação	10 (dez) pontos para especialista; 20 (vinte) pontos para Mestre ou 30 (trinta) pontos para Doutor (não acumuláveis)

5.3. Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:

- a) For mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da homologação das inscrições, da análise preliminar do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos câmpus ofertantes e nas suas

respectivas páginas eletrônicas, nos endereços listados no [ANEXO I](#), obedecendo ao cronograma apresentado no [item 3.4](#).

6.2 A Comissão Local de Seleção divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas bem como do resultado preliminar, por meio de formulário próprio ([ANEXO V](#)), conforme cronograma apresentado no item 3.4.

6.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

6.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função e local.

7.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação da BF/PRONATEC os seguintes documentos:

a) termo de compromisso ([ANEXO VI](#));

b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

e) declaração do RH autorizando o servidor a atuar como bolsista da BF/PRONATEC – **somente para os servidores públicos**.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos da BF/PRONATEC receberão Bolsas no valor de:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina
Supervisor de Cursos	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos) de trabalho
Orientador – Escolar	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos) de trabalho
Apoio Acadêmico	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos) de trabalho

7.4. As atividades de planejamento e formação, e demais ligadas ao ensino, que compõem as atribuições da função de professor, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

7.5. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

8. DAS ATIVIDADES

8.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção Simplificada.

8.2. Os horários, turnos e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação da BF/PRONATEC de cada câmpus, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Servidores do IFG ocupantes das funções de Coordenador Geral, Coordenadores Adjuntos, Supervisores de Cursos e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas do BF/PRONATEC não poderão exercer a função de professores dos Cursos do BF/PRONATEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por um ano.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da BF-PRONATEC/IFG.

Goiânia, 07 de Fevereiro de 2013.
PAULO CÉSAR PEREIRA
Reitor do IFG

ANEXO I – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CÂMPUS

Câmpus	Horário	Endereço	Site
Goiânia	Seg a Sex 13:30h – 17h	Rua 75 nº 46 – centro – CEP:74 055 110 Goiânia - Goiás	http://www.goiania.ifg.edu.br/

[topo](#)

ANEXO II – VAGAS

1) PROFESSOR

CEJA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – RUA 233 ESQ. C/ 11ª AVENIDA – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Recepcionista em meios de hospedagem	Auditoria noturna	1	15h	Graduação ou Tecnólogo ou Técnico em hotelaria
	Sistemas informatizados para a hotelaria	1	10h	Graduação ou Tecnólogo ou Técnico em hotelaria
Auxiliar de cozinha	Técnicas de cozinha quente	1	60h	Graduação em gastronomia ou nutrição ou Técnico em gastronomia

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL ABRÃO RASSI – RUA C- 11 Nº 50 – VILA CANAÃ

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Operador de computador (3 turmas)	Relações humanas no trabalho	1	24h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

IFG – SME – VAGAS PARA CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS – RUA SÃO LUIS QD 27 Nº 100 –JOÃO VAZ

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Eletricista industrial (2 turmas)	Motores elétricos	1	40h	Graduação em Engenharia elétrica ou engenharia de controle e automação ou

Eletricista industrial (2 turmas)				Técnico em Eletrotécnica
	Dispositivos elétricos – comando e proteção	1	40h	Idem
	Inversores de frequência e soft starter	1	40h	Idem
	Eletropneumática básica	1	24h	Idem
	Transformadores	1	30h	Idem
Eletricista industrial (2 turmas)	Subestação - SE	1	30h	Idem
	Normas técnicas	1	16h	Idem
	Desenho técnico	1	20h	Idem

IFG – SME – VGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FDIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL BUENA VISTA – RUA POUSO ALEGRE ESQ. RUA PORTO FRANCO. APN

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Operador de computador (3 turmas)	Relações humanas no trabalho	1	24h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL JALES MACHADO SIQUEIRA – RUA AUANA QD K – 1 Nº 61 – JARDIM BELA VISTA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Eletricista industrial	Motores elétricos	1	40h	Graduação em Engenharia elétrica ou engenharia de controle e automação ou Técnico em Eletrotécnica
	Dispositivos elétricos – comando e proteção	1	40h	Idem
	Inversores de frequência e soft starter	1	40h	Idem
	Transformadores	1	30h	Idem
	Subestação – SE	1	30h	Idem

	Normas técnicas	1	16h	Idem
	Manutenção industrial	1	20h	Idem
	Desenho técnico	1	20h	Idem

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL T.I. JARDIM NOVO MUNDO – RUA MISSISSIPI QD 137 LT 19-23 – JARDIM NOVO MUNDO

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Operador de computador (3 turmas)	Relações humanas no trabalho	1	24h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia
Auxiliar de cozinha (2 turmas)	Serviços de alimentação	1	14h	Graduação ou Tecnólogo ou Técnico em hotelaria
	Estrutura física e organizacional de cozinha	1	12h	Graduação ou Tecnólogo ou Técnico em hotelaria
	Técnicas de cozinha quente	1	60h	Graduação em gastronomia ou nutrição ou Técnico em gastronomia

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COSTA DE MEDEIROS – RUA CARAVELAS Nº 240 – JARDIM GUANABARA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Eletricista industrial (2 turmas)	Motores elétricos	1	40h	Graduação em Engenharia elétrica ou engenharia de controle e automação ou Técnico em Eletrotécnica
	Comandos elétricos	1	80h	Idem
	Dispositivos elétricos – comando e proteção	1	40h	Idem
	Controlador lógico programável – CLP	1	40h	Idem
	Inversores de frequência e soft starter	1	40h	Idem
	Eletropneumática básica	1	24h	Idem

	Transformadores	1	30h	Idem
	Subestação – SE	1	30h	Idem
	Normas técnicas	1	16h	Idem
	Manutenção industrial	1	20h	Idem
	Desenho técnico	1	20h	Idem

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL PROF. NADAL SFREDO – RUA CM – 5 QCL C- 2 – JARDIM LIBERDADE

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Mestre de obras (2 turmas)	Fundações	1	60h	Engenheiro civil

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNA DE ABREU – RUA IGARITE Nº 50 – PARQUE AMAZÔNIA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Mestre de obras (2 turmas)	Fundações	1	60h	Engenheiro civil

IFG – SME – VAGAS PARA PROFESORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA – RUA BF – 1ª QD 25 – ÁREA 4 – BAIRRO FLORESTA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato

				ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem
	Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos	1	30h	idem
	Relações humanas no trabalho	1	20h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

IFG – SME – EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORES LONÍSIA NAVES DE ALMEIDA – AV. MAGALÔ C/ RUA ROSICLER S/N – SETOR MORADA DO SOL

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Relações humanas no trabalho	1	20h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

IFG – SME – EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBINHO – AV. BL 1 QD B1 S/N – CONJUNTO HABITACIONAL BALIZA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem
	Instalação e configuração de sistemas operacionais e	1	30h	idem

	aplicativos			
	Relações humanas no trabalho	1	20h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

IFG – SME – EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BRAZ – RUA SÃO SALVADOR, QD 28 Nº 77- VILA SÃO JUDAS TADEU

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Operador de computador	Planilha eletrônica	1	32h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Editor de texto	1	30h	idem
	Apresentação eletrônica	1	22h	idem

IFG – SME –EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE SOUZA MORAIS – AV. URUGUAIANA C/ CRUZ ALTA QD 32 – JARDIM NOVO MUNDO

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem

IFG – SME –EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARAÚJO – RUA 18 C/ 203 – ÁREA 2, UNID. 203 – PARQUE ATENEU

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE	CARGA	REQUISITOS MÍNIMOS
-------	-------------	-------	-------	--------------------

		VAGAS	HOR. TOTAL	
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem

IFG – SME –EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL – RUA VALDIR AZEVEDO C/ GERCINA BORGES – ÁREA 122 – CONJUNTO VERA CRUZ

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem
	Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos	1	30h	idem
	Relações humanas no trabalho	1	20h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

IFG – SME – EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO – RUA SR 38 QD 51 Nº 77 –SETOR RECANTO DAS MINAS

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem
	Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos	1	30h	idem

IFG – SME – EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – RUA CP 15 QD 44 – CONJUNTO PRIMAVERA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Montador e reparador de computadores	Identificação de peças, ferramentas e procedimentos de montagem	1	40h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS e formação em manutenção e montagem de computadores comprovada por certificação na área ou experiência de no mínimo seis meses comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Manutenção preventiva e corretiva	1	50h	idem

	Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos	1	30h	idem
	Relações humanas no trabalho	1	20h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

IFG – SME – EA – VAGAS PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC PRONATEC – ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – RUA ASA 13 C/ ASA 7 – BAIRRO ASA BRANCA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CARGA HOR. TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Operador de computador	Planilha eletrônica	1	32h	Experiência como Instrutor/Educador de Informática mínima de um ano comprovada por cópia de contrato ou CTPS
	Editor de texto	1	30h	idem
	Introdução à informática	1	38h	idem
	Internet	1	30	idem
	Apresentação eletrônica	1	22h	idem
	Relações humanas no trabalho	1	20h	Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia História, Geografia ou psicologia.

2) APOIO ACADÊMICO

VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL ONDE ATUARÁ	REQUISITOS MÍNIMOS
1	10	Escola Municipal Maria da Terra – Rua BF- 1ª Quadra 25 área 4 – Bairro floresta	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal professora Leonísia Naves de Almeida – Av. Mangalô c/ Rua Rosicler s/n – setor Morada do Sol	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal Engenheiro Robinho – Av. BL 1 qd B-1 – Conjunto habitacional Baliza	Experiência em atividades de secretaria Escolar

1	10	Escola Municipal Maria Araújo – Rua 18 c/ 203 – área 2. Unid. 203 – Parque Ateneu	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal Barbara de Souza Morais – Av. Uruguaiana c/ Cruz alta qd 32 nº 42 – Jardim novo mundo	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal Santo Antônio – Rua Asa 13 c/ asa 7 – Bairro Asa Branca	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro – Rua SR 38 Qd 51 nº 77 – Setor recanto das minas	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal São José – Rua CP -15 Qd 44 – Conjunto primavera	Experiência em atividades de secretaria Escolar
1	10	Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros – Rua Caravelas nº 240 – Jardim Guanabara	Experiência em atividades de secretaria Escolar

3) SUPERVISOR DE CURSO

VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL ONDE ATUARÁ	REQUISITOS MÍNIMOS
5	10h	Unidades Remotas (Escolas da Rede Municipal de Educação de Goiânia)	Licenciatura e experiência em docência de no mínimo um ano.

4) ORIENTADOR – ESCOLAR

VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL ONDE ATUARÁ	REQUISITOS MÍNIMOS
1	10h	Escola Municipal Jales Machado – Rua Aruana Qd K-1 nº 61 –Jardim Bela Vista	Licenciatura
1	10h	Escola Municipal T.I. Jardim Novo Mundo – Rua Mississipi Qd 137 – It 19 -23 – Jardim novo mundo	Licenciatura
1	10h	Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira - Rua VF 57 – Qd 85 It 19 nº 120 – Bairro Vila Finsocial	Licenciatura
1	10h	Escola Municipal Pedro Costa d e Medeiros – Rua Caravelas nº 240 – Jardim Guanabara	Licenciatura
1	10h	Escola Municipal Prof. Nadal Sfredo – Rua CM -5 Qd CL – C-2 – Jardim Liberdade	Licenciatura
1	10h	Escola Municipal Jesuína de Abreu – Rua Igarite nº 50 – Parque Amazônia	Licenciatura

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - A

EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF/PRONATEC/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS -
BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC

PROFESSOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Câmpus de Lotação (se servidor do IFG):		
Cargo (se servidor do IFG):	Matrícula Siape (se servidor do IFG):	
Formação:	Titulação:	
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Curso	Disciplina	Local
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (GO), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFG)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF/PRONATEC/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS -
BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC

PROFESSOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (GO), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - B

EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF/PRONATEC/IFG
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS -
 BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC
**SUPERVISOR DE CURSO / APOIO ACADÊMICO /
 / ORIENTADOR**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Câmpus de Lotação (se servidor do IFG):		
Cargo (se servidor do IFG):		Matrícula Siape (se servidor do IFG):
Formação:	Titulação:	
FUNÇÃO		
<input type="checkbox"/> Supervisor de Curso <input type="checkbox"/> Apoio Acadêmico <input type="checkbox"/> Orientador Escolar		
Local onde atuará: <input type="checkbox"/> Câmpus <input type="checkbox"/> Unidade Remota: _____.		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (GO), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFG)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF/PRONATEC/IFG
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS -
 BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC
**SUPERVISOR DE CURSO () / APOIO ACADÊMICO ()
 ORIENTADOR ESCOLAR ()**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (GO), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Data de Nascimento:
- 1.3. Sexo:
- 1.4. Profissão:
- 1.5. Endereço Residencial:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Telefone para contato:
- 1.8. Documentação:

CPF n.º:

Identidade n.º:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

2.2 Pós Graduação:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Instituição

Função:

Período:

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Evento

(natureza do evento)

_____ (GO), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO V – MODELO RECURSO

**EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF/PRONATEC/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE
RESERVA BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC**

Eu,....., portador(a) do
RG nº....., CPF nº....., inscrito(a) para a função de
....., apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção
contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

.....(GO),..... dede 2013.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../...2013.

por.....

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
BF-PRONATEC/IFG**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____
_____ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL Nº 022/2013 – PROEX/BF-PRONATEC/IFG, para atuar como _____ do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação assumo:

- Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados.
- Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
- Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições de cada função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto e Supervisores de Curso, quando convocados.
- Estar ciente de que na função de professor só poderão atuar e receber bolsa no limite de 16 horas semanais, e para os integrantes do quadro de servidores do IFG no limite de 16 horas e/ou da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;

_____(GO), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato